



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedoeste.atende.net](http://www.ouoverdedoeste.atende.net)

Ofício nº 011/2026-GAB

Ouro Verde do Oeste, 06 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis nº 018 e 019 de 06 de março de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projetos de Leis com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 018/2026: “Altera a Lei Municipal nº 956, de 20 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura, institui o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, e dá outras providências.”
- Projeto de Lei nº 019/2026: “Altera Lei Municipal nº 1042, de 11 de setembro de 2024, que cria o Conselho Municipal do Esporte - FME, e dá outras providências.

Considerando tratar-se da essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, os referidos Projetos de Leis estão sendo encaminhados, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:059283  
91927

Assinado de forma digital por  
LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
Dados: 2026.03.06 15:38:45  
-03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Ouro Verde do Oeste, 06 de março de 2026.

MENSAGEM Nº. 016/2026-PM.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Altera a Lei Municipal nº 956, de 20 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura, institui o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, e dá outras providências”.*

A presente proposta tem por finalidade adequar a redação da referida legislação à atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. Com a edição da Lei nº 1090, de 05 de agosto de 2025, foi promovida a reorganização administrativa do Município, ocasião em que foi criada a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, a qual passou a concentrar, entre suas atribuições institucionais, a coordenação e execução das políticas públicas relacionadas à cultura.

Dessa forma, torna-se necessária a atualização de diversos dispositivos da Lei nº 956/2022, a fim de adequar a nomenclatura e as competências do órgão responsável pela gestão da política cultural municipal, contemplando expressamente a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo como órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

A proposta não altera a essência da política cultural instituída pela legislação vigente, tampouco modifica seus objetivos ou instrumentos. O objetivo do projeto é, essencialmente, promover a compatibilização da lei com a atual organização administrativa do Município, garantindo maior clareza normativa, segurança jurídica e coerência entre a legislação municipal e a estrutura administrativa atualmente em vigor.

Assim, as alterações propostas visam assegurar que a execução, coordenação e acompanhamento das políticas públicas culturais estejam formalmente vinculadas ao órgão competente da Administração Municipal, fortalecendo a gestão do Sistema Municipal de Cultura e garantindo maior eficiência na implementação das ações culturais no Município.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Assim, justificando o Projeto de Lei, encarecemos a Vossas Excelências a gentileza de acolhê-lo na forma costumeira, submetendo-o à discussão e votação, culminando com a sua aprovação.

Cordialmente,

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928  
391927 DIERINGS:05928391927  
Dados: 2026.03.06  
15:48:00 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedoeste.atende.net](http://www.ouoverdedoeste.atende.net)

## PROJETO DE LEI Nº 018, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

***Altera a Lei Municipal nº 956, de 20 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura, institui o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, e dá outras providências.***

**O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Política Municipal de Cultura, e que institui o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste.

**Art. 2º** A Lei nº 956, de 20 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações procedidas por esta Lei:

**Art. 30. ...**  
[...]

**a) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo.**  
[...]

**Art. 31.** A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo é o órgão superior, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

**Art. 32.** São atribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo e do seu Departamento de Cultura, além das atribuições já definidas na Lei da Estrutura Administrativa:  
[...]

**Art. 33.** À Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:  
[...]

**Art. 35. ...**



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedoeste.atende.net](http://www.ouoverdedoeste.atende.net)

[...]

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, sendo:

i) O(a) Secretário(a) Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo;

[...]

**Art. 39.** A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura - CMC será exercida por um servidor técnico do Município, integrante ou não do Conselho, nomeado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, através de Portaria, devendo atuar na função técnica administrativa do mesmo, com dedicação exclusiva, ou não.

[...]

**Art. 46.** ...

[...]

a) aprovar o Plano Municipal de Cultura, de acordo com proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo observando as recomendações dos Fóruns Setoriais e da Conferência Municipal de Cultura;

b) aprovar os projetos culturais para obter apoio vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, denominado de "Apoio às Atividades Culturais";

c) escolher representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais apresentados para obter apoio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo na rubrica orçamentária específica de "Apoio às Atividades Culturais".

II - fiscalizar a execução financeira dos projetos culturais apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo;

III - acompanhar a execução dos projetos culturais da Administração Municipal e de projetos da Sociedade Civil apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo;

VI - representar a Sociedade Civil de Ouro Verde do Oeste, junto ao Poder Público Municipal, preservando as competências da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, nos assuntos que digam respeito à gestão pública de cultura;



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedoeste.atende.net](http://www.ouoverdedoeste.atende.net)

[...]

**Art. 47. A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste, garantirá infraestrutura, suporte técnico, financeiro e administrativo ao Conselho Municipal de Cultura - CMC, para o desempenho de suas atribuições.**

[...]

**Art. 54. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC é de responsabilidade do Departamento de Cultura, bem como da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura - CMC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.**

[...]

**Art. 57...**

[...]

**§ 1º Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC.**

[...]

**Art. 62. Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC de Ouro Verde do Oeste, deve constar, no corpo do produto, em destaque, apenas a seguinte expressão: Apoio Institucional da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo - com o brasão do Município, e a logo do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC.**

**Art. 63. A Gestão do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, fica a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste e do Conselho Municipal de Cultura - CMC, ficando a administração a cargo da Secretaria.**



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedoeste.atende.net](http://www.ouoverdedoeste.atende.net)

**Art. 64. ...**

**I - Direção Geral do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste;**

**II - Comissão de Análise Técnica, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste, responsável pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, 03 (três) membros;**  
[...]

**Art. 65. Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, compete ao(à) Secretário(a) Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste:**

[...]

**Art. 66. Compete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste:**

[...]

**II - acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao(à) Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste, ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural;**

[...]

**Parágrafo único. A Comissão de Análise Técnica será coordenada por um de seus membros, indicado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste.**

**Art. 67. Compete à Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste:**

[...]

**Art. 69. Cabe a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste por deliberação**



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedoeste.atende.net](http://www.ouoverdedoeste.atende.net)

do Conselho Municipal de Cultura - CMC, elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo, ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

[...]

Art. 71 A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste, por meio da Comissão de Análise Técnica fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

[...]

§ 2º A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste e ao Conselho Municipal de Cultura - CMC.

[...]

Art. 74. ...

[...]

IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura - SMC, e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste, por meio da Comissão de Análise Técnica fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

[...]

Art. 75. Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste, pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua avaliação e do Conselho Municipal de Cultura - CMC, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

[...]

Art. 77. O responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura,



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedoeste.atende.net](http://www.ouoverdedoeste.atende.net)

**Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste, tem acesso à documentação que sustentou a decisão, bem como pode interpor recurso junto à administração pública municipal, conforme previsão de Edital, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não apresentados inicialmente à consideração da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste.**

[...]

**Art. 87. Cabe à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:059283  
91927

Assinado de forma digital por  
LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
Dados: 2026.03.06 15:39:38  
-03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR